



Concurso  
de Doçaria  
de Palmela

No âmbito da iniciativa  
"Doçaria em Palmela"

NORMAS DE  
PARTICIPAÇÃO

INFO./INSC.: ATÉ 29 JUNHO - 212 334 398 | [TURISMO@CM-PALMELA.PT](mailto:TURISMO@CM-PALMELA.PT) | CASA MÃE DA ROTA DE VINHOS (LG. S. JOÃO, PALMELA))  
ORG.: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA, CONFRARIA GASTRONÓMICA DE PALMELA  
APOIO: ASSOCIAÇÃO DA ROTA DE VINHOS DA PENÍNSULA DE SETÚBAL /COSTA AZUL E JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

1 JULHO 2017 | 11H00  
ESPAÇO DO CIDADÃO, PALMELA

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

### Artigo 1.º - Organização

O Concurso de Doçaria de Palmela é organizado pela Câmara Municipal de Palmela (Divisão de Comunicação, Turismo e Economia Local) em parceria com a Confraria Gastronómica de Palmela, com o apoio da Associação da Rota de Vinhos da Península de Setúbal /Costa Azul e da Junta de Freguesia de Palmela.

### Artigo 2.º - Objetivos

O concurso é de âmbito regional e tem como objetivo a promoção e divulgação da Doçaria de Palmela, integrada na gastronomia local, que se assume como um importante produto turístico.

### Artigo 3.º - Prazos do Concurso

O concurso irá decorrer no dia 1 de Julho de 2017, pelas 11:00 horas, nas instalações do Espaço do Cidadão, em Palmela e as inscrições deverão ser feitas até ao dia 29 de Junho, através do Tel. 212 334 398; E-mail: turismo@cm-palmela.pt ou na Casa Mãe da Rota de Vinhos, no Largo de S. João, em Palmela.

### Artigo 4.º - Admissão

- Podem participar no concurso, todos os interessados, tanto a nível pessoal, como em representação de empresas.
- Cada concorrente deverá apresentar a concurso a quantidade suficiente para prova do painel do júri, composto por 5 elementos, assim como a respetiva receita (para efeitos de esclarecimento de questões de avaliação).
- Cada concorrente poderá participar com um máximo de 3 doces por categoria.

### Artigo 5.º - Participação

- Durante o período de realização do concurso, os doces de cada concorrente deverá estar em exposição ao público.
- Os doces a concurso deverão ser entregues no Espaço Cidadão, em Palmela, até às 10h45.

### Artigo 6.º - Categorias

Os doces a concurso serão avaliados em 3 tipos de categoria:

Categoria 1 – Doce de Colher

Categoria 2 – Doce de Fatia

Categoria 3 – Doce Seco ou Biscoito

### Artigo 7.º - Júri

- O júri do concurso será constituído por pessoas idóneas e de reconhecida competência a nível gastronómico, sendo composto por cinco elementos:
  - Um representante da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – Presidente do júri;
  - Um representante da Câmara Municipal de Palmela;
  - Um representante da Junta de Freguesia de Palmela;
  - Um representante da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa
  - Um representante da área da doçaria
- O júri fará uma degustação dos doces a concurso para efeitos de avaliação.

### Artigo 8.º - Prémios

- Serão atribuídos os seguintes prémios: 1.º classificado, por categoria e vencedor absoluto do Concurso. O júri poderá, eventualmente, atribuir algumas menções honrosas.
- A todos os participantes será atribuído um diploma de participação.
- A cerimónia de entrega de prémios terá lugar logo após a realização do concurso.

### Artigo 8.º - Classificação

Cada membro do júri indicará, por escrito, a sua pontuação numa escala de 1 a 10 pontos, devendo considerar fatores como: a composição dos doces, ingredientes, sabor, apresentação, confecção, criatividade e os produtos utilizados.

### Artigo 9.º - Disposições Finais

- O júri decidirá sobre as questões omissas no presente regulamento, sendo soberana a sua decisão
- A inscrição no presente concurso implica a aceitação tácita de todas as cláusulas.

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Telef.:

E-mail:

Categoria a concurso:

Doce de Colher

Doce de Fatia

Doce Seco ou Biscoito